



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
----------

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data <b>13/07/2018</b>
---------------------------

<b>Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018</b>
---

Autor <b>Luizianne Lins</b>
--------------------------------

Nº do Prontuário
------------------

1. <input checked="" type="checkbox"/> <b>X</b> supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprima-se o Artigo 25-A da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 constante do Artigo 5º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

O texto da MPV possibilita que a ANA seja agente reguladora de saneamento por ato do poder titular do serviço em detrimento das ações das agências locais e estaduais de saneamento. Além disso o dispositivo condiciona o repasse de verbas federais aos titulares dos serviços mediante a adesão as regras gerais, o que configura-se como intervenção indevida na gestão municipal e uma inconstitucionalidade flagrante ofendendo o pacto federativo nacional.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2018.

**Luizianne Lins**  
Deputada Federal – PT/CE



CD/18956.16662-80